

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 22/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.741.000,00 ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas de diversos Departamentos visando a execução de ações de relevante interesse público;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas unidades orçamentárias,

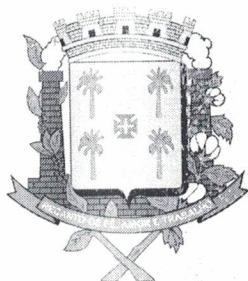
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
035	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	04.123.0105-2.134	90.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
036	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNIC.	04.123.0105-2.134	75.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas bancárias, auxílio alimentação e locação de sistemas de informática.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.132	165.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Administração – Seção de Guarda Municipal crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
040	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	06.182.0076-2.014	30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com auxílio alimentação.

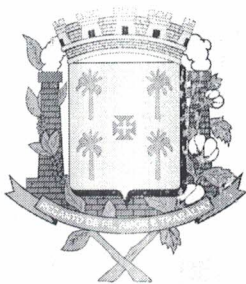
§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.132	30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Saúde – Seção Odontológica, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
054	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.135	30.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com auxílio alimentação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
69	3.3.90.39.01	OUTROS SRV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	30.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
71	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNIC	10.301.0107-2.123	45.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com locação de sistemas de informática.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
69	3.3.90.39.01	OUTROS SRV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	45.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

Art. 5º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Esportes, Turismo e Cultura – Seção de Cultura crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TIR. E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
108	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	13.392.0108-2.140	5.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com auxílio alimentação.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
107	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.392.0108-2.140	5.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

Art. 6º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	40.000,00
		Cód. Aplic.: 510.0000		

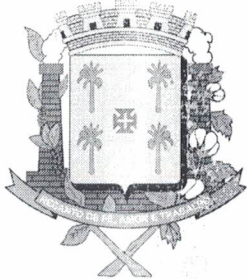
§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com auxílio alimentação.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
116	3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	40.000,00
		Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 20.000,00		
		Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 20.000,00		

Art. 7º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Programas Assistenciais, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
130	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	140.000,00
		Cód. Aplic.: 510.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Programas Assistenciais, com vistas às transferências para entidades do 3º setor que prestam atendimento na Casa Abrigo e Cooperativa de Materiais Recicláveis.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
121	3.3.90.39.05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	140.000,00
		Cód. Aplic.: 500.0009: R\$ 70.000,00		
		Cód. Aplic.: 500.0010: R\$ 70.000,00		

Art. 8º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
153	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.143	250.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com abastecimento da frota municipal e auxílio alimentação.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
170	3.3.90.30.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	17.512.0096-2.078	250.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

Art. 9º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Transporte, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
161	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.145	200.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com abastecimento da frota municipal e auxílio alimentação.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
159	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.145	200.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 10. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil e Seção de Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
180	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.365.0110-2.148	180.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
185	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.148	100.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
194	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.149	231.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
200	3.3.50.43-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	125.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
-------	----------	-----------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
207	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 700.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
208	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 490.000,00
Cód. Aplic.: 220.0007				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
209	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 220.0006 - R\$ 10.000,00				

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas da Seção de Educação Infantil e Seção de Ensino Fundamental a fim de viabilizar a transferência de recursos às entidades do 3º Setor que executam trabalhos voltados à educação básica, auxílio alimentação e para atender as despesas com o transporte de alunos da zona rural.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput serão os provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
178	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.365.0110-2.148	180.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
192	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.361.0110-2.149	1.125.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.149	531.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

Art. 11. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 12. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de março de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 18/03/2022 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete